

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 585 DE 31 DE JANEIRO DE 1966.

179

Dispõe sobre a criação da Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito e Assessorias Técnicas em Secretarias Municipais e alterações de Órgãos da Prefeitura Municipal de Rio Branco - Acre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada junto ao Gabinete do Prefeito a Assessoria Especial, diretamente subordinada ao Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fica criada na Secretaria Municipal de Administração, a Assessoria Técnica de Administração.

Art. 3º - Fica criada na Secretaria Municipal de Finanças, a Assessoria Técnica de Finanças.

Art. 4º - Fica criada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a Assessoria Jurídica.

Art. 5º - Fica transformada em Departamento Técnico de Pessoal, a Divisão Técnica de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º - Fica transformado em Departamento Técnico de Tesouraria, a Divisão Técnica de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7º - Fica transformada em Departamento Técnico de Contabilidade, a Divisão Técnica de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 8º - Os Departamentos Técnicos transformados pelos artigos 5º, 6º e 7º da presente Lei, desempenharão as mesmas atribuições estabelecidas para as respectivas Divisões Técnicas.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido.

está protocolado sob nº 3426 4 fls. 164

Secretaria da CM 09.1.02.119 36

123

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Art. 25 - O provimento e as atribuições dos cargos
criados pelas atuais antecédentes, ficam estabelecidas conforme as
leis que acompanham a presente lei.
Art. 109 - esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogada a diáspora em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, sede
do de Aracê, em 21 de janeiro de 1986.

[Handwritten signature]
ARACÉRIO ARACÃO SILVA
Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido,
está protocolado sob nº 5.726 à fls. 264.
Secretaria da CM 07/02/1986
[Handwritten signature]
PROTODOLISTA GERAL

A N E X O I

REF.	C A R G O	CONDIÇÕES PARA PROVI- MENTO
CC-6	Assessor Especial de Gabi- nete	nível superior
CC-5	Assessoria Técnica de Ad- ministração	Advogado ou Técnico em Administração
CC-5	Assessoria Técnica de Fi- nanças	Economista ou Advoga- do
CC-5	Assessoria Jurídica da Se- cretaria de Obras	Advogado

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido.

está protocolado sob nº 3.426 á fls. 164

Secretaria da CM, 07/10/1986

[Handwritten Signature]

PROTOCOLISTA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

175

A N E X O II

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Assessor Especial de Gabinete	CC-6
01	Assessoria Técnica de Administração	CC-5
01	Assessoria Técnica de Finanças	CC-5
01	Assessoria Jurídica da Secretaria de Obras	CC-5

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido.

está protocolado sob nº 3726 à fls. 164

Secretaria de CM 27.02.19 56

PROTOCOLISTA GERAL